

PLANO DE POUPANÇA DE ENERGIA 2022-2023

PACTO SECTORIAL PARA A ADMINISTRAÇÃO LOCAL - MUNICÍPIOS

Considerando:

- As dificuldades e perturbações no mercado mundial da energia, agravadas pelo conflito armado na Ucrânia, a seca e a escalada dos preços das matérias-primas;
- Os impactos diretos nos investimentos público e privado e no próprio acesso à energia;
- A necessidade de reduzir o consumo de gás ao nível necessário para atenuar o risco para o abastecimento de eletricidade;
- As metas europeias previstas pelo Regulamento (UE) do Conselho 2022/1369, de 5 de agosto de 2022, no sentido da redução voluntária de 15% na procura de gás no período entre 1 de agosto de 2022 e 31 de março de 2023 face aos últimos cinco anos;
- Que as medidas poderão deixar de ter um carácter voluntário se a União Europeia vier a declarar a situação de crise energética;
- A aprovação do Plano de Poupança de Energia 2022-2023, publicado como anexo II à Resolução do Conselho de Ministros n.º 82/2022, de 27 de setembro, que integra um vasto conjunto de medidas de redução de consumo de energia dedicadas a cada setor de atividade, nomeadamente de gás natural, para uma eficaz transição energética, sem comprometer a segurança da população, o abastecimento energético e as atividades da economia;
- O elenco das 9 (nove) medidas de carácter recomendatório e voluntário previstas para a Administração Pública Local, essencialmente de carácter comportamental;
- A responsabilidade ambiental e geracional dos Municípios, que, na sua maioria, já aprofundaram as suas políticas de sustentabilidade, antecipando-se ao Plano, com a

A handwritten signature in blue ink, appearing to be "A. 2023" followed by a stylized flourish.



Agência para a Energia



adoção de medidas equivalentes e outras ainda mais ambiciosas, em especial para o período de inverno;

- O contributo da Associação Nacional de Municípios Portugueses enquanto associação representativa de todos os Municípios e Associações de Municípios aderentes, e parceiro institucional do Governo;
- Que compete à ADENE - Agência para a Energia a responsabilidade pela monitorização do Plano, nos termos do disposto no ponto 12 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 82/2022, de 27 de setembro;
- O preconizado pelo Plano de Poupança de Energia 2022-2023, que prevê a celebração de Pactos Sectoriais com os representantes dos setores de atividade abrangidos pelas medidas de poupança integrantes, no sentido aumentar o compromisso geral com o Plano e robustecer as diretrizes do mesmo.

**A Associação Nacional de Municípios Portugueses, doravante designada por
“ANMP”**

e

A ADENE - Agência para a Energia, doravante designada por “ADENE”

DECLARAM O SEU COMPROMISSO

De atuação conjunta, no sentido de potenciar o envolvimento dos Municípios e políticas locais na execução do Plano de Poupança de Energia 2022-2023, e de maximizar o seu imprescindível contributo para a superação do emergente desafio da transição energética, com benefícios globais para todos os cidadãos e territórios.

Em especial, comprometem-se a:



Agência para a Energia



I. Compromissos da ANMP:

1. Promover, junto dos Municípios portugueses, a adesão às medidas e ações recomendadas pelo Plano de Poupança de Energia 2022-2023 e que integram o ponto 4.2 – Administração Pública Local do Anexo II da Resolução do Conselho de Ministros n.º 82/2022, de 27 de setembro.
2. Incentivar a adoção e partilha de outros comportamentos e boas práticas que concorram para os objetivos acima, disponibilizando-as em www.anmp.pt.
3. Divulgar as ações de informação e sensibilização promovidas pela ADENE no âmbito da iniciativa “Rota da Energia”.
4. Contribuir para a monitorização nacional do Plano de Poupança de Energia 2022-2023, promovendo o acompanhamento e reporte das ações concretas de redução de energia implementadas pelos Municípios, que concorram para a implementação das medidas preconizadas no referido Plano.
5. Incentivar a partilha mensal de dados e informação agregados pelos Municípios através do preenchimento voluntário de um questionário a disponibilizar pela ANMP em www.anmp.pt, de acordo com os conteúdos a disponibilizar pela ADENE.
6. Disponibilizar mensalmente à ADENE os dados recolhidos nos termos do número anterior, em formato consolidado, para efeitos de monitorização do Plano de Poupança de Energia 2022-2023.

II. Compromissos da ADENE:

1. Disponibilizar à ANMP conteúdos e material informativo das campanhas de sensibilização e informação no âmbito do Plano de Poupança de Energia 2022-2023.
2. Dinamizar ações de capacitação, sensibilização e informação junto dos técnicos da Administração Pública Local, no âmbito do designados ao abrigo do Programa de



Agência para a Energia



Eficiência de Recursos na Administração Pública (ECO.AP 2030) e da iniciativa “Rota da Energia”.

3. Elaborar o modelo de questionário de preenchimento voluntário a disponibilizar pela ANMP em e tratar os dados recolhidos e partilhados para efeitos de monitorização do Plano de Poupança de Energia 2022-2023.
4. Prestar apoio ao esclarecimento de dúvidas dos Municípios no âmbito do Plano de Poupança de Energia 2022-2023, nomeadamente através de correio eletrónico dedicado para o endereço plano.energia@adene.pt.

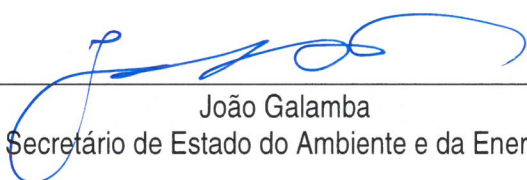


Agência para a Energia

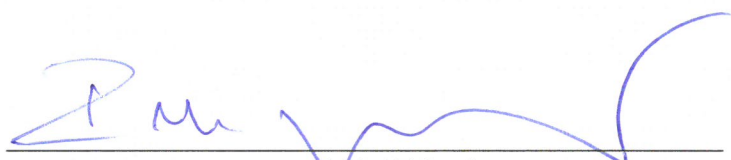


Lisboa, 28 de novembro de 2022.

Em representação do membro do Governo responsável pela área da energia, declaro que tomei conhecimento dos termos do presente Pacto Sectorial,

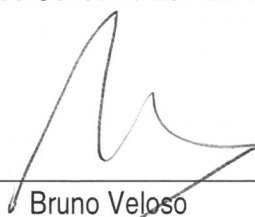

João Galamba
Secretário de Estado do Ambiente e da Energia

Em representação da ANMP,


Pedro Folgado
Membro do Conselho Diretivo, por delegação da Presidente da ANMP

Em representação da ADENE,


Nelson Lage
Presidente do Conselho de Administração


Bruno Veloso
Vice-Presidente do Conselho de Administração

